

## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **Evellyn Diniz Ferreira**, portadora da RG: 756.0560-PC/PA e CPF 035.914.552-37, **responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru**, nomeado por portaria especificada, em anexo, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo de Inexigibilidade nº 002/2020-CMM, tendo por objeto a prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada de Pessoa Jurídica em Contabilidade Pública, celebrado com Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

A vista destas considerações, e analisando a documentação acostada aos autos do processo administrativo de inexigibilidade de licitação, destinado a contratação conforme objeto do presente termo da câmara municipal de Limoeiro do Ajuru – PA, e estando este de acordo com fundamento do inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, bem como cumprido o rito estabelecido no ART. 26, opino pela procedência da inexigibilidade de licitação na contratação de serviços técnicos especializados de Assessoria e Consultoria Contábil, para desenvolver atividades no âmbito da gestão administrativa nas áreas técnico - contábil, orçamentária, patrimonial e financeira, com a finalidade de orientação junto à Câmara Municipal de Limoeiro do Ajuru no ano de 2020, devendo a colenda comissão permanente de licitações desta casa proceder à publicação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Limoeiro do Ajuru – PA 10, de janeiro de 2020.

---

**EVELLYN DINIZ FERREIRA**  
**Controlador Interno**